



Ofício Nº: 2776//2025 - 1DOC

**Lei Complementar nº 103/2025**

“Dispõe sobre Criação, Alteração do Número de Vagas, Nomenclatura e de Requisitos de Empregos Públicos da Lei Complementar nº 82, de 21 de setembro de 2023 e dá outras providências”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas dos empregos públicos de agente administrativo, agente de combate as endemias e escriturário, os requisitos para provimento do emprego público de ajudante de saúde/odontologia e a nomenclatura do emprego público de vigilante, com as respectivas inclusões no Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes e Anexo III, Descrição/Especificação dos Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 82, de 21 de setembro de 2023, conforme segue:

**ANEXO I**  
**QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES**

QUANT	<u>DENOMINAÇÃO</u>	CHS	REF
23(NR)	Agente Administrativo	40	16
06(NR)	Agente de Combate as Endemias	40	13
53(NR)	Escriturário	40	09
25	Vigilante Municipal (NR)	40	03





**ANEXO III**  
**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DOS EMPREGOS PERMANENTES**  
**AJUDANTE DE SAÚDE/ODONTOLOGIA**

I	Descrição sintética (...)
II	Atribuições típicas (...)
III	Requisitos para provimento Ensino Médio Completo. Possuir curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia) (NR)

<b>VIGILANTE MUNICIPAL (NR)</b>	
I	Descrição sintética (...)
II	Atribuições típicas (...)
III	Requisitos para provimento (...)

**Art. 2º** - Ficam criados os empregos públicos de médico ginecologista, médico radiologista, neuropsicólogo e alterado o número de vagas do emprego público de médico pediatra, com as respectivas inclusões no Anexo II, Quadro de Profissionais Médicos, cuja nomenclatura fica alterada e Anexos III, Descrição/Especificação dos Empregos Permanentes e V, Tabela de Valores das Horas Médicas Trabalhadas, também renomeado, todos da Lei Complementar nº 82, de 21 de setembro de 2023, conforme segue:





**ANEXO II**  
**QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS/NEUROPSICÓLOGOS (NR)**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	REFERÊNCIA
02(NR)	MÉDICO GINECOLOGISTA (NR)	04 (NR)	hora médica trabalhada (NR)
04(NR)	MÉDICO PEDIATRA	04	hora médica trabalhada
01(NR)	MÉDICO RADIOLOGISTA (NR)	04 (NR)	hora médica trabalhada (NR)
01(NR)	NEUROPSICÓLOGO (NR)	04 (NR)	Hora neuropsicológica trabalhada (NR)

**ANEXO III**  
**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DOS EMPREGOS PERMANENTES**  
**MÉDICO GINECOLOGISTA (NR)**

MÉDICO GINECOLOGISTA (NR)	
I	Descrição sintética Realizar atendimento médico em Ginecologia na rede pública municipal e, emergencialmente, em casos gerais (NR)
II	Atribuições típicas I - Prestar assistência integral à saúde da mulher, na área de Ginecologia II - Fazer acompanhamento de tratamento ginecológico; III - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; IV - Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; V - Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; VI - Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; VII - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; VIII - Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. IX - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;





	<p>X - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;</p> <p>XI - Realizar exames preventivos, como Papanicolau, toque vaginal, exame especular, exame clínico das mamas e do abdômen;</p> <p>XII - Diagnosticar e tratar condições específicas, como infecções e distúrbios menstruais;</p> <p>XIII - Prescrever anticoncepcionais e colocar o DIU (dispositivos intrauterinos);</p> <p>XIV - Orientar sobre a fertilidade feminina;</p> <p>XV - Acompanhar a saúde reprodutiva e a menopausa;</p> <p>XVI - Diagnosticar e tratar problemas de saúde específicos das mulheres, incluindo câncer de mama, câncer cervical, distúrbios hormonais;</p> <p>XVII - Gerenciar complicações durante o trabalho de parto, como sofrimento fetal ou parto prematuro;</p> <p>XVIII - Cuidados pós-parto, incluindo consultas de acompanhamento para assegurar a recuperação da mãe e a saúde do bebê;</p> <p>Outras atividades afins. (NR)</p>
III	<p>Requisitos para provimento</p> <p>Nível Superior Completo em Medicina. Especialização em Ginecologia e Registro Profissional no órgão competente. (NR)</p>

<b>MÉDICO RADIOLOGISTA (NR)</b>	
I	<p>Descrição sintética</p> <p>Realizar atendimento médico em Radiologia na rede pública municipal e, emergencialmente, em casos gerais (NR)</p>
II	<p>Atribuições típicas</p> <p>I - Prestar assistência integral à saúde na área de Radiologia;</p> <p>II - Fazer acompanhamento de tratamento que demande serviços de radiologia;</p> <p>III - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos;</p> <p>IV - Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;</p> <p>V - Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública;</p> <p>VI - Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;</p> <p>VII - Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário;</p> <p>VIII - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;</p> <p>IX - Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.</p> <p>X - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;</p>





	<p>XI - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; XII - Analisar e interpretar exames de imagem, como raio-X, tomografia computadorizada, ultrassonografia e ressonância magnética; XIII - Identificar alterações sutis que podem ser sinais de doenças graves; XIV - Criar imagens diagnósticas para auxiliar médicos e outros profissionais do ramo; XV - Diagnosticar doenças e condições médicas por meio da análise e interpretação de exames de imagem; XVI - Indicar e conduzir a investigação por métodos de imagem das doenças e síndromes mais prevalentes em cada sistema; XVII - Diagnosticar doenças, lesões e anomalias; XVIII - Orientar outros profissionais de saúde no tratamento do paciente; XIX - Realizar procedimentos minimamente invasivos, como biópsias e drenagem de abscessos; XX - Recomendar procedimentos adicionais, quando necessário; Outras atividades afins. (NR)</p>
III	<p>Requisitos para provimento Nível Superior Completo em Medicina. Especialização em Radiologia e Registro Profissional no órgão competente. (NR)</p>

<b>NEUROPSICÓLOGO (NR)</b>	
I	<p>Descrição sintética Realizar atendimento neuropsicológico na rede pública municipal e, emergencialmente, em casos gerais (NR)</p>
II	<p>Atribuições típicas I - Diagnosticar e avaliar problemas cognitivos e comportamentais; II - Identificar áreas do cérebro afetadas; III - Planejar tratamentos; IV - Realizar pesquisas relacionadas ao comportamento e às emoções; V - Aplicar testes e escalas de avaliação de sintomas; VI - Realizar entrevistas e observação comportamental; VII - Desenvolver e aplicar treinamentos cognitivos; VIII - Desenvolver e aplicar estimulações cognitivas; IX - Desenvolver e aplicar reabilitações cognitivas; X - Identificar problemas relacionados à atenção, memória, raciocínio e linguagem; XI - Diagnosticar alterações cognitivas e comportamentais decorrentes de lesões cerebrais, distúrbios neurológicos e transtornos do desenvolvimento; XII - Ajudar pessoas com problemas cognitivos, de memória e outros sintomas persistentes; Outras atividades afins. (NR)</p>
III	<p>Requisitos para provimento Nível Superior Completo em Psicologia. Especialização em Neuropsicologia e Registro Profissional no órgão competente (NR)</p>





**ANEXO V**  
**TABELA DE VALORES DAS HORAS MÉDICAS/NEUROPSICOLÓGICAS  
TRABALHADAS**

HORA MÉDICA TRABALHADA	Valor R\$
(...)	(...)

HORA NEUROPSICOLÓGICA TRABALHADA	Valor R\$
01	R\$ 47,28

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de fevereiro de 2025.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora de Gabinete do Prefeito

